



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



**PORTARIA DG Nº 232/2025**

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que estabelece a Portaria GP/TRT16 nº 20/2024, de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Processo SEI nº 000003938/2025,

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 7º e 21 do [Ato GP/TRT16 nº 009/2023](#),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento com a finalidade de avaliar e indicar a solução mais adequada, bem como a viabilidade da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de modernização dos elevadores instalados no Fórum "Astolfo Serra", incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra técnica e demais elementos necessários para a plena atualização tecnológica, funcional e de segurança dos equipamentos.

**Art. 2º** Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I - MATEUS OLIVEIRA BRAGA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 2237, lotado na Divisão de Engenharia e Arquitetura, como integrante Técnico e Coordenador da Equipe;

II - MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, matrícula nº 1443, lotado na Divisão de Engenharia e Arquitetura, como Integrante Técnico;

III - JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Mecânica, matrícula nº 405, lotado na Diretoria do Fórum Astolfo Serra, como Integrante Técnico e;

IV - CRISTOVAM COELHO RODRIGUES, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 2199, lotado na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, como Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob a coordenação do Coordenador designado, o qual será substituído em suas ausências e impedimentos legais pelos demais integrantes, na ordem disposta no artigo anterior.

**Art. 4º** Estabelecer o **prazo de 20 (vinte) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, a contar da publicação desta Portaria, e o **prazo de 30 (trinta) dias** para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

**Art. 5º** A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual 2025 e ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

**Art. 6º** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

**Art. 7º** Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**

DIRETORA-GERAL



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
65030-015 São Luís/MA  
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 29/05/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0252656** e o código CRC **D180022B**.

---

**Referência:** Processo SEI nº 000003938/2025

SEI nº 0252656